	TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PAC Nº 005/2015 LOCAÇÃO FIXA DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA	DATA: 02/05/2019
---	--	----------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **João Biral Júnior**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.162.544-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.522.919-90, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Cleverson Moraes Silveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.409.291-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**,

e de outro lado,

A **ROYAL RENT A CAR LTDA.**, com sede à Rua Alferes Angelo Sampaio, n.º 345, bairro Água Verde na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.274/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador **CASSYO MURYLO HANKE SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.415.079-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.643.759-77, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 3º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2015, autorizada conforme PAC ELEJOR 005/2015, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato objeto do PAC n.º 005/2015, firmado entre as partes em 04/05/2015, 1º Termo Aditivo, firmado em 28/04/2017, e 2º Termo Aditivo, firmado em 02/05/2018 nos termos previstos na Cláusula III do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 3º Termo Aditivo fica prorrogada a vigência e a execução do Contrato objeto do PAC n.º 005/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial – DOE-PR.

Cláusula II – VALOR DO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PAC nº 005/2015
Locação Fixa de 01 veículo automotor com 01 motorista



[Handwritten signature]

Para a execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais) mensais, perfazendo **R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)** para o período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.29.02.02.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, II e §2º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 3º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 de maio de 2019.

PELA CONTRATANTE:



João Biral Júnior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA


Cassyo Murylo Hanke Silva
Sócio Administrador

Testemunhas:


Nome: *EVANDRO NASCIMENTO KIBESK*
RG: 6.634.994-2
CPF/MF: 44.346.129-56


Nome: *Lucile Op. H. Becker*
RG: 6413250-4 PR
CPF/MF: 01878631993

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PAC nº 005/2015
Locação Fixa de 01 veículo automotor com 01 motorista

